



Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3539657 - DC-PROMOCOES CULTURAIS

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO

Formalização de sistema de registro de preços para a prestação de serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como locação e montagem de palco, para eventos da Assembleia Legislativa do Estado do RS promovidos pelo Departamento de Cultura.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a instrução de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e/ou iluminação, bem como locação e montagem de palco, para eventos da ALRS promovidos por meio do Departamento de Cultura, realizados no complexo de prédios e jardins pertencentes ao Legislativo, no perímetro urbano de Porto Alegre, como por exemplo: no Acampamento Farroupilha (parque da Harmonia), na Praça da Alfândega ou no largo Zumbi dos Palmares, incluídos, ainda, 1 (um) evento no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS e 01 (um) evento no interior do estado do Rio Grande do Sul.

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

Os serviços objetos do presente Termo de Referência viabilizarão a infraestrutura necessária para a realização dos eventos promovidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Departamento de Cultura (DC)/Divisão de Promoções Culturais e Prêmios.

O objeto da contratação visa atender eventos do Departamento de Cultura no âmbito do complexo de prédios da Assembleia Legislativa, em especial o Sarau do Solar, e em locações externas quando as atividades culturais do Departamento assim o exigirem, viabilizando, por exemplo, Sarau do Solar de interiorização. Da mesma forma, o aporte do serviço busca viabilizar atividades culturais e cerimônias de premiação da ALRS, que incluem apresentações musicais, entre outras atividades institucionais de âmbito cultural.

Ressaltamos que o presente Termo de Referência objetiva instruir procedimento licitatório a fim de garantir a produção e a qualidade dos espetáculos de grande porte, ressaltando que os eventos culturais e institucionais promovidos pela Assembleia Legislativa que integram a grade de programação da TV Assembleia precisam ser gravados de acordo com as adequações técnicas, especialmente quanto aos requisitos de sonorização e iluminação.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A empresa participante do processo licitatório **deverá** apresentar:

a) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória, por parte da licitante, de serviço similar ao do objeto deste TR (prestação do serviço de instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação em eventos, bem como montagem de palco). Cada atestado deverá conter os seguintes dados e informações:

- a.1) detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;
- a.2) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;
- a.3) data de emissão do atestado;
- a.4) identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura);

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visita aos referidos locais;

b) declaração por escrito, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela prestação dos serviços:

- b.1) para sonorização e iluminação: titulação em Engenharia Elétrica, ou Arquitetura, ou Técnico em Eletrotécnica, devidamente registrado em seu respectivo Conselho Profissional;

- b.2) para montagem de palco: titulação em Arquitetura, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Mecânica, devidamente registrado em seu respectivo Conselho Profissional;
- c) comprovação do vínculo entre o(s) profissional(is) (responsável técnico) indicado(s) e a licitante (mediante apresentação de cópia da CTPS, ou por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, cuja responsabilidade esteja expressa neste, ou mediante apresentação de cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante).

Será **facultada** a realização de vistoria técnica ao local comum de instalação e execução dos serviços, anteriormente à sessão de abertura do certame, por intermédio de um representante da licitante, a fim de se cientificar das condições para realização dos serviços descritos no Edital e seus Anexos, ressalvada a hipótese dos eventos a serem realizados fora da sede do Parlamento, em número determinado e ocasião de acordo com a conveniência da Assembleia Legislativa.

- As visitas deverão ser previamente agendadas junto à Divisão de Promoções Culturais e Prêmios, no horário de expediente, por meio do telefone (51) 3210.2924 ou e-mail dc.atividadesculturais@al.rs.gov.br
- A não realização de vistoria técnica por parte da licitante vencedora implicará a aceitação tácita das exigências constantes no Edital. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

4. SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão requisitados por e-mail a partir da caixa de correio institucional dos gestores, que deverão informar as especificações necessárias ao prestador do serviço com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data do evento.

5. VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE CUSTO

De acordo com os valores obtidos dos orçamentos constantes no Estudo Técnico Preliminar 3535677, os valores de referência, considerando o orçamento de menor valor recebido, seguem na tabela abaixo.

Item/Serviço	N.º Previsto Serviços (12 meses)	Valor unitário do item/serviço	Total (expectativa 12 meses)
I. Sonorização para eventos institucionais, conforme objeto	22	10.900,00	239.800,00
II. Iluminação para eventos institucionais, conforme objeto	22	6.800,00	149.600,00
III. Palco com cobertura para eventos institucionais, conforme objeto	05	8.800,00	44.000,00
IV. Palco sem cobertura (piso de palco), para eventos institucionais, conforme objeto	03	6.700,00	20.100,00
TOTAL GERAL: R\$	-	-	453.500,00

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A empresa vencedora deverá:

- Relacionar os equipamentos e pessoal técnico adequados para a realização do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica responsável, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo gestor do serviço;
- Manter em perfeito funcionamento os equipamentos relacionados;
- Disponer de técnicos para instalação e operação dos equipamentos durante o horário de realização dos eventos, sendo no horário de expediente da Assembleia Legislativa, em horários noturnos, finais de semana e feriados, sempre que solicitada, sem que implique adicionar qualquer custo ao valor proposto no processo licitatório;

- Responsabilizar-se pelo pagamento de tudo que, legalmente, compete ao empregador, tais como salário, gratificação natalina (décimo terceiro salário), férias, licenças, seguros de acidentes de trabalho, assistência e previdência social, encargos rescisórios e todos os demais ônus inerentes ou próprios da relação empregatícia, compreendidas, também, as obrigações sindicais, fiscais e administrativas dos técnicos mantidos à disposição da Contratante, bem como a responsabilidade civil para com terceiros, sem que impliquem acréscimos sobre o preço contratual;
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando a serviço da Contratante, bem como por perdas e danos causados pelos mesmos às instalações, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Contratante, obrigando-se a proceder à respectiva indenização em, no máximo, 48 horas;
- Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões técnicos recomendáveis e conforme estabelecido pelo gestor;
- Fornecer todo e qualquer ferramental necessário ao pleno atendimento dos serviços;
- Proceder à realização dos serviços com equipamentos de características técnicas equivalentes ou superiores aos propostos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- Prestar esclarecimentos ou informações, bem como apresentar documentos contábeis ou financeiros, sempre que solicitados pela Contratante;
- Manter durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer uniformes e crachá de identificação, com a logomarca da empresa, aos empregados que realizarão os serviços objeto deste Termo, exigindo o seu uso;
- Fornecer ao gestor a lista de técnicos que prestarão atendimento em cada evento, e mantê-la atualizada, contendo nome completo, telefone, endereço residencial e número da Carteira de Identidade, a qual será repassada à Polícia do Legislativo sempre que houver necessidade;
- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao deslocamento de equipamentos e pessoal técnico, sempre que houver necessidade dos serviços, objeto do contrato com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;
- Declarar expressamente que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, outros encargos e despesas decorrentes de exigência legal.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento devido à Contratada em até 15 dias, após o aceite do gestor, desde que apresentada e recebida a Nota Fiscal correspondente. Para receber, a Contratada precisa estar em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, comprovadas pelas respectivas Certidões Negativas de Débito.

7.2. Franquear e assegurar o acesso dos técnicos e equipamentos da Contratada às áreas de montagem e operação a que se destina a requisição dos serviços nos horários pré-programados com a Contratada.

7.3. Ratificar, por escrito, eventuais solicitações feitas por telefone.

7.4. Acompanhar, conferir e avaliar os serviços, por meio dos gestores.

7.5. Proporcionar os meios ao seu alcance para que saia a contento a execução dos serviços a cargo da Contratada.

7.6. Zelar pela boa qualidade do serviço e aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8. VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de **31 de março de 2024** ou, na hipótese de não estar concluído o processo licitatório até aquela data, da assinatura das partes, em qualquer caso, condicionada a eficácia à publicação de sua respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

9. READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos existentes no mercado, cabendo à ALRS convocar os fornecedores registrados para negociar os novos valores.

10. DOTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças da ALRS.

11. REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta, modalidade empreitada por preço unitário.

12. DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções cabíveis às infrações descritas, respectivamente, nos artigos 156 e 155 da [Lei n.º 14.133/2021](#), fixando-se multa à Contratada:

- de 2% (dois por cento) do valor do serviço demandado a cada meia hora de atraso na prestação do serviço, contadas a partir de três horas antes do horário estipulado pela Assembleia Legislativa para a passagem de som e testes de iluminação;
- de 15% (quinze por cento) sobre o valor total estimado na Ata (quantidade total dos serviços estimados x preços unitários), se o atraso perdurar até 01 (uma) hora antes do evento, resultando grave prejuízo na sua realização ou sua inviabilização.

13. GESTORES

A gestão de eventuais contratações cabe à Coordenação da Divisão de Promoções Culturais e Prêmios ou à Direção do Departamento de Cultura da ALRS.

e-mails: dc.atividadesculturais@al.rs.gov.br e dc@al.rs.gov.br

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Responsável pelo Termo de Referência: Rafael de Aguiar Pereira - Div. de Promoções Culturais e Prêmios/DC/SCC

e-mail: dc.atividadesculturais@al.rs.gov.br

Fones: (51) 3210.2924

Rafael de Aguiar Pereira

Coordenador da Divisão de Promoções Culturais e Prêmios

Mariana Gonzalez Abascal

Diretora do Departamento de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Aguiar Pereira, Coordenador(a)**, em 28/12/2023, às 18:27, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonzalez Abascal, Diretor(a)**, em 28/12/2023, às 18:52, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Arruee Witter, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 02/01/2024, às 11:23, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3539657** e o código CRC **2DD77663**.